

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI-FUNAI E INCRA 2

REQUERIMENTO Nº DE 2016.

(Do Sr. Sérgio Souza)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado para que sejam considerados para a elaboração do Relatório desta CPI os dados oficiais divulgados pelo MDA/INCRA.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, o trabalho anexo seja analisado e, se possível, utilizado como subsídio na elaboração do Relatório Final desta Comissão. A análise dele constante envolve os dados oficiais do desempenho histórico divulgados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA/INCRA, relacionados à área incorporada, famílias assentadas e gastos anuais com a reforma agrária.

JUSTIFICATIVA

Em 2015, recebi a incumbência de relatar os trabalhos da Subcomissão de Assuntos Fundiários e Agricultura Familiar, ligada à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, que, por ter esgotado o prazo, não teve aprovado o relatório final. Nessa oportunidade, entre outras ações, foram realizadas audiências públicas para

debater e aprofundar o estudo das estatísticas e problemas relacionados com a reforma agrária no País.

Neste trabalho analisaram-se os dados dos dispêndios anuais com o Programa Nacional de Reforma Agrária fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujos valores foram obtidos por Pedido de Informação de nossa autoria, aprovado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural desta Casa, tendo em vista que as estatísticas dos gastos não eram suficientemente transparentes e, portanto, de desconhecimento público.

Foram também avaliados dados históricos, publicados no *site* do MDA/INCRA, referentes à quantidade de área incorporada pela reforma agrária, com cerca de 88,8 milhões de hectares e o total de 1,36 milhão de famílias assentadas. Nota-se que a Região Norte do País, por exemplo, incorporou na reforma agrária a área de 67,6 milhões de hectares, o que representa 76% de toda a área incorporada pelo Programa no País. Também foi apresentada uma análise comparativa da área incorporada pela reforma agrária com a produção agrícola obtida na Região Norte do Brasil.

Em 2015, o Tribunal de Contas de União apresentou em Audiência na primeira etapa da CPI – FUNAI E INCRA, o resultado do Relatório de Auditoria realizada na Região Amazônia Legal, no qual o TCU mostra de forma detalhada os dados cadastrais dos loteamentos, dos assentados pela reforma agrária e compara os dados com outras fontes de estatísticas oficiais. Na Auditoria do TCU ficaram evidentes inconsistências e desvios entre o propósito do Programa de Reforma Agrária e a ação dos gestores e assentados do Programa. Por isso, o TCU aprovou o Relatório e o ACÓRDÃO Nº 627/2015, no qual propõe diversas medidas para que fossem realizados ajustes na gestão do Programa.

O trabalho anexo pode servir de subsídio para orientar debates e propostas, para a solução dos problemas ligados ao Programa Nacional de Reforma Agrária. O histórico dos dados estatísticos oficiais mostra, por exemplo, que, nos últimos anos, o apoio financeiro e resultados alcançados com a reforma tem sido menor do que em anos anteriores. Os indicadores evidenciam que ação do Governo em apoio ao Programa Nacional de Reforma Agrária, nos últimos anos, deixa a desejar.

Fica evidente a necessidade de conhecer melhor informações de desempenho alcançado com as diretrizes e ações do Programa de Reforma Agrária no País e, assim, promover maior diálogo entre o Executivo e o Congresso, para o redirecionamento da política e da gestão do Programa Nacional de Reforma Agrária, por isso pedimos aos membros da CPI - FUNAI E INCRA 2 a aprovação do nosso Requerimento.

DEPUTADO SÉRGIO SOUZA
PMDB/PR